



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

P. Lei nº 099/09 - Autoria - Vereador – José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre denominação de Rua Maria de Góes Bermejo à Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - A Rua Projetada 15, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se Rua "**Maria de Góes Bermejo**".

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de Outubro de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 06 de Outubro de 2.009.